

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 4 de maio de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

*Republicado nos termos do artigo 3º do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 10, de 27 de abril de 2021.

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG Nº 9/2021

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG Nº 9/2021

Altera o Anexo I do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG nº 6, de 20 de fevereiro de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando as diretrizes de evolução do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho durante a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), instituídas por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 16, de 25 de março de 2020;

considerando a necessidade de atualizar as informações constantes do Anexo I do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG nº 6, de 20 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o Anexo I do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG nº 6, de 20 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar nos termos do Anexo deste Ato.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 27 de abril de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CSAN Nº 25/2021

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CSAN Nº 25/2021

Altera a composição do Grupo Nacional de Negócios do SIGEP-JT - GNN-SIGEP-JT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Resolução CSJT nº 208, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

considerando a Resolução CSJT nº 215, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre a política de concepção, manutenção e gestão dos sistemas corporativos nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando a Resolução CSJT nº 217, de 23 de março de 2018, que institui o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho - SIGEP-JT como ferramenta informatizada de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho;

Considerando o constante do Processo Administrativo nº 500.317/2021-7;

Considerando a necessidade de recomposição do Grupo Nacional de Negócios do SIGEP - GNN-SIGEP-JT,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor o Grupo Nacional de Negócios do SIGEP - GNN-SIGEP-JT, os seguintes servidores, com indicação de seu Órgão e Módulo do Programa SIGEP-JT sob sua responsabilidade:

I - CIWANNYR MACHADO DE ASSUMPÇÃO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, responsável pelo módulo Sistema Integrado de Gestão em Saúde - SIGS;

II - EZILDA LUCI MATIAS SILVA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, responsável pelo módulo Programa de Gestão de Pessoas por Competências - PROGECOM;

III - GIULIANA PARDO POLICASTRO LA GUARDIA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, responsável pelo módulo Autoatendimento;

IV - LÚCIA HELENA COSTA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, responsável pelo Módulo Principal;

V - LUCIANA CRISTINA CORSO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região responsável pelo módulo Escola Judicial - EJUD;

VI - LUDMILA PINTO DA SILVA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, responsável pelo módulo Apuração de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ;

VII - MÁRCIA CRISTINA UTSCH MOREIRA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, responsável pelo módulo Designação de Magistrados;

VIII - RENATA DE FIGUEIROA FREITAS, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, responsável pelo módulo Pasta Funcional Eletrônica - SAF;

IX - RICARDO BAHIA RACHID, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, responsável pelo módulo Passivos;

X - VÍTOR CÉSAR MARTINS NOBRE, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, responsável pelo módulo de Folha de Pagamento - FolhaWeb.

Art. 2º As reuniões do Grupo Nacional de Negócio do SIGEP-JT serão realizadas preferencialmente de forma remota.

Art. 3º Os servidores indicados para compor o GNN-SIGEP-JT são responsáveis por conduzir e envolver os demais Tribunais Regionais do Trabalho no detalhamento de requisitos e regras de negócio, bem como na homologação e demais atividades vinculadas ao módulo de atuação.

Art. 4º Revoga-se o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 7, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 27 de abril de 2021.